



Camaragibe/PE, 17 de maio de 2023.

Memorando Nº.408/SECED/2023.

AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PEDRO EMANUEL SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE

Assunto: Primeiro Aditivo ao Contrato Nº. 082/2022 e Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 199/2021.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos encaminhar o Terceiro Aditivo ao Contrato Nº. 199/2021, onde tem como Objeto Prestação de Serviços e Fornecimento de Gêneros Alimentícios e o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 082/2022, onde tem como Objeto Prestações de Serviços e fornecimento e abastecimento de Água Potável”, e esclarecer o que segue:

Na oportunidade, encaminhamos os Procedimento Administrativo em 01 (uma) via original do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 199/2021 e uma via original ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 082/2022, acompanhados dos seus extratos de publicação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Mauro José da Silva
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 17/05/23 às 12:51 h
Spina Cavalcanti
Assinatura



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2022, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA VR EMPREENDIMENTOS VAGNER DA SILVA OLIVEIRA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.260.663/0001-57**, com sede na **Avenida Doutor Belmino Correa, nº. 3038, Bairro Timbi, Camaragibe/PE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** neste ato representada pelo seu Secretário **MAURO JOSÉ DA SILVA**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **VR EMPREENDIMENTOS VAGNER DA SILVA OLIVEIRA EMPRESARIAL LTDA (VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI)**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.786.019/0001-20**, com sede na **Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº. 56, Bairro Centro, São Lourenço da Mata/PE**, aqui representada pelo **Sr. Ricardo Pereira Pontes**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, nos termos dos artigos 57, II, da Lei de Licitações, celebram o presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **08/04/2023 a 08/04/2024**, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço **de fornecimento de abastecimento de água potável, através de carro pipa com carradas mínimas de 4.000, 8.000 e 16.000 mil litros**, conforme valores e quantitativos previstos abaixo:

ITEM	PERÍODO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	12 MESES	Fornecimento e transporte de água potável, em carro pipa, com carradas mínimas de (4 mil litros).	1.078	LITROS	R\$ 206,67	R\$ 222.790,26
02	12 MESES	Fornecimento e transporte de água potável, em carro pipa, com carradas mínimas de (8 mil litros).	1.339	LITROS	R\$ 276,25	R\$ 369.898,75
03	12 MESES	Fornecimento e transporte de água potável, em carro pipa, com carradas mínimas de (16 mil litros).	135	LITROS	R\$ 433,33	R\$ 58.499,55
VALOR TOTAL						R\$ 651.188,56

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

2.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro têm como fonte o Tesouro Municipal e correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e nota(s) de empenho:

Unidade: 20.24
Funcional: 12.122.1002.2004
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte: 0.02.00

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO AO REAJUSTE



3.1. A CONTRATADA apresentou tempestivamente, através da carta de comunicação, pleito de reajuste relativo aos itens 01; 02 e 03 referente ao período 2022/2023, que se encontra pendente de análise, não operando qualquer preclusão em relação a tal direito após a prorrogação da vigência contratual, observadas as disposições constantes da Cláusula Oitava do Contrato e a legislação que rege a matéria.

3.2. A anualidade dos reajustes será sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE continuará a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 651.188,55 (seiscentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá proceder à atualização da garantia prestada na forma do art. 56 da Lei nº 8.666/1993 de modo a contemplar as modificações contratuais formalizadas por meio deste aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alterado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes

Camaragibe/PE, 07 de ABRIL de 2023.



MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE



VR EMPREENDIMENTOS VAGNER DA SILVA OLIVEIRA EMPRESARIAL LTDA (VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI)
CNPJ.: 40.786.019/0001-20.
CONTRATADA.